



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ. Nº 14.136.212/0001-05



Comissão – Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento CFEFFO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2017-CFEFFO

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 004/17, que Dispõem sobre a execução de serviço uti singuli de maquinários pertencentes ao patrimônio Público Municipal.

Art. 1º. Ficam por força desta Emenda Modificativa, alterada a redação do seguinte artigo no Projeto de Lei nº 004/2017:

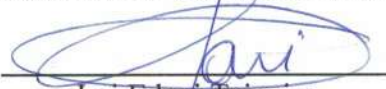
[...]

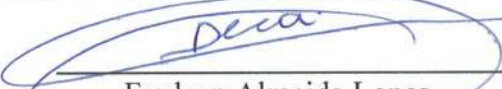
Art. 3º. Os serviços previstos nesta lei realizar-se-ão a título precário, por tempo determinado, ficando o Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de decreto, a taxa de retribuição mediante tarifa a ser recolhida aos cofres públicos, via emissão de boletos junto ao Setor Tributário o percentual de hora/máquina de até 40% (quarenta por cento) do valor vigente em mercado, sobre as máquinas especificadas a seguir:

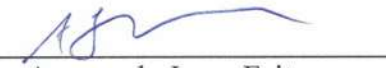
Máquinas/Modelo
Trator esteira komatsu modelo EX51
Patrol caterpillar modelo 120H
Pá mecânica case W20
Retroescavadeira de pneu Randon modelo RD 406
Escavadeira de Esteira Caterpillar 115 A 120H
Trator de pneu 4 X 4 com carreta
Caçamba será cobrado R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por M ² de Material, multiplicado pela distância.

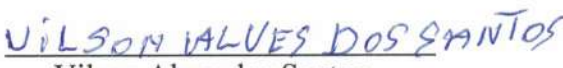
Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 01 de junho de 2017.


Jari Ednei Teixeira
Relator CFEFFO/CMM


Fredson Almeida Lopes
Presidente CFEFFO/CMM


Agenor de Jesus Feitosa
Secretário CFEFFO/CMM


Wilson Alves dos Santos
Membro CFEFFO/CMM